



## CÂMARA DE VEREADORES SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

### **TERMO ADITIVO Nº 09/2020, DE 15/12/2020.**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Ferrari, portador do CPF nº 085.793.449-05, brasileiro, casado, residente na Linha Santos Dumond, zona rural, Município de São Lourenço do Oeste, (SC), doravante denominada de Contratante, e a Empresa MATIOTTI E MATIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.530.911/0001-70, com sede na Rua Dom Pedro II, n. 1440, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Dr. Jorge Matiotti Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG n. 3.409.668, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 026.803.199-30 e na OAB/SC sob o n. 17.879-B, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n. 1460, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominada Contratada, resolvem:

CONSIDERANDO que o contrato nº 05/2020, firmado em 09 de outubro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de advocacia especializada e com experiência na área de administração pública para representação e defesa na esfera judicial de 1º e 2º graus e instâncias superiores, notadamente aos processos: Procedimento Comum Civil n. 5001665-21-2020.8.24.0066/SC, em trâmite na Comarca de São Lourenço do Oeste, SC, e Agravo de Instrumento n. 5031853.98.2020.8.24.0000/SC, em curso na 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que a Contratante manifesta interesse em continuar utilizando os serviços especializados da Contratada;

Têm entre si, e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 02/2019, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

I - O contrato celebrado terá vigência a partir de sua assinatura, prorrogando-se a partir de 01 de janeiro de 2021, encerrando-se com o trânsito em julgado do processo n. 5001665-21-2020.8.24.0066/SC, objeto da referida contratação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - Os valores e as condições de pagamentos não sofrerão reajustes e/ou alterações.



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores, exercício de 2021, na classificação: 1.01.01.2.001.3.3.3.90-39.05.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

I - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutualmente.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de dezembro de 2020.

**Alexandro Ferrari**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**Jorge Matiotti Neto**  
Matiotti e Mattiotti Advogados Associados  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome: Éder Fernando Votri  
CPF: 031.427.719-64

Nome: Daniela Cristina Puerari Esser  
CPF: 024.190.889-21